



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021031410  
LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 010/2021**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021031410**, referente à licitação na modalidade de Carta-Convite nº 010/2021, que tem por objeto a aquisição de Roçadeiras Costais e equipamentos complementares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e considerando que foram observados os prazos recursais, ou uma vez que foi expressamente consignado em ata a desistência pelos representantes legais das licitantes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência dos preços estarem de acordo com os praticados no mercado, **ADJUDICO** o seu objeto a empresa: **PRIMOS COMERCIO E SERCIÇOS LTDA – CNPJ: 10.276.811/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com valor total de R\$ 154.463.00 (cento e cinquenta e quatro mil)**, para a convocação da adjudicatária para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64 *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Luziânia-GO, 14 de outubro de 2021.

**TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021031410**  
**LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 010/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, comunico a **HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO** proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente à licitação Carta-Convite nº 010/2021, que tem por objeto a aquisição de Roçadeiras Costais e equipamentos complementares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ficando convocado a empresa: **PRIMOS COMERCIO E SERCIÇOS LTDA – CNPJ: 10.276.811/0001-73 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor total de R\$ 154.463.00 (cento e cinquenta e quatro mil)**, para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64 *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Luziânia-GO, 14 de outubro de 2021.

Publique-se.

**TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que publiquei o Extrato acima no Quadro de Aviso desta Prefeitura de acordo com a Lei 8 886/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8 883 de 02/06/94</p> <p>Em, <u>Luziânia 12/10</u></p> <p></p> <p>Serv. Protocolo</p>
--

Rodrigo de Brito Rodrigues  
Presidente da CPL